

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Instituto Federal de Alagoas – IFAL
Comissão instituída por meio da portaria nº 229/GR, de 29 de janeiro de 2019

Prezado(a) servidor(a),

Em decorrência do relatório de auditoria nº 201800573, da Controladoria Geral da União (CGU), houve a necessidade de criação de comissão para realizar novo estudo sobre a ampliação do horário de atendimento e consequente flexibilização da jornada de trabalho dos(as) servidores(as) técnicos(as).

Após análise dos trabalhos anteriores e dos apontamentos feitos no referido relatório, a comissão instituída pela portaria nº 229/GR, de 29 de janeiro de 2019, entendeu a necessidade de maiores subsídios quanto ao cumprimento dos requisitos legais para flexibilização da jornada de trabalho (6h diárias e 30h semanais), conforme art. 3º do decreto nº 1590/1995. Por isso, estamos encaminhando em anexo **planilha de detalhamento das atividades que envolvem atendimento ao público ou trabalho noturno** (após às 21h), que deve ser preenchida pelas chefias imediatas de **todos os ambientes organizacionais do Ifal, em conjunto com os(as) técnicos(as)** lotados(as) em cada ambiente. Após preenchimento e assinatura de todos(as) os(as) servidores(as) envolvidos(as), a planilha deverá ser encaminhada pela chefia imediata por meio de memorando eletrônico com destino à **Comissão de Flexibilização da Jornada de Trabalho** (referência no Sipac 11.01.57). Deve-se encaminhar apenas um formulário por ambiente organizacional, contendo todos os serviços contemplados na solicitação.

Salientamos que todos os ambientes do Ifal definidos nas resoluções nº 15/2018, 06/2019, 07/2019, 08/2019 e 09/2019 (conforme arquivo anexo - estrutura administrativa do Ifal - atualizado em 23/04/2019), caso entendam que realizam atendimento ao público ou trabalho noturno devem encaminhar a planilha para a comissão **até o dia 19 de maio de 2019**. Em caso de não recebimento de resposta até o dia 19 de maio de 2019, a comissão considerará, para efeitos de estudo de flexibilização da jornada de trabalho, que o ambiente não desempenha atualmente atividades de atendimento ao público ou trabalho noturno.

Desta forma, seguem orientações sobre o preenchimento da planilha. Em caso de dúvidas, estas devem ser enviadas para o e-mail comissao.flex@gmail.com.

Atenciosamente,

Comissão instituída por meio da portaria nº 229/GR, de 29 de janeiro de 2019.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Instituto Federal de Alagoas – IFAL
Comissão instituída por meio da portaria nº 229/GR, de 29 de janeiro de 2019

Serviços de atendimento ao público e de trabalho noturno

1. Ambiente organizacional

Para fins de estudo de ampliação da jornada de trabalho para, no mínimo, 12h ininterruptas, aplicando as resoluções nº 15/2018, 06/2019, 07/2019, 08/2019 e 09/2019 ao art. 5º da lei nº 11.091/2005, entende-se por equipe de trabalho de um ambiente organizacional o menor grupamento de servidores(as) respondendo a um(a) mesmo(a) gestor(a) imediato(a). Assim, são ambientes organizacionais cada diretoria, departamento e coordenação/coordenadoria.

2. Serviço de atendimento ao público ou trabalho noturno

Deve-se informar quais os serviços que envolvem atendimento ao público ou que envolvem trabalho noturno (após às 21h) ofertados no ambiente organizacional.

3. Detalhamento das atividades que compõem o serviço

Considerando o art. 3º do decreto nº 1590/1995, entende-se que cada serviço ofertado é composto por um grupo de atividades/atribuições, que constituem o fluxo de trabalho necessário para a execução do serviço.

4. Público-usuário

Conforme art. 5º da lei 11.091/2005, público-usuário são pessoas ou coletividades internas ou externas à Instituição Federal de Ensino que usufruem direta ou indiretamente dos serviços por ela prestados. Assim, deve-se informar qual o tipo de público atendido em cada serviço ofertado.

5. Servidores(as) que desempenham a(s) atividade(s) e cargo do(a) servidor(a)

Deve-se listar o nome e cargo de cada servidor(a) que executa atividades que envolvem atendimento ao público.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Instituto Federal de Alagoas – IFAL
Comissão instituída por meio da portaria nº 229/GR, de 29 de janeiro de 2019

6. Esse serviço exige atividades contínuas de regime de turnos ou escalas, em período igual ou superior a doze horas ininterruptas? Se sim, por quê?
Deve-se justificar, se for o caso, por que é necessário que o serviço seja ofertado por pelo menos 12h diárias ininterruptamente.

7. A exigência de funcionamento sem interrupção é decorrente de...
Deve-se informar se a exigência de funcionamento sem interrupção é decorrente de atendimento ao público ou de trabalho noturno ou as duas opções.

8. Assinatura dos(as) servidores(as) e chefia imediata
A planilha com informações deve ser preenchida em conjunto com todos(as) os(as) servidore(as) lotados(as) no ambiente organizacional. Por isso, o campo de assinaturas deve ser preenchido não apenas pela chefia imediata, mas por todas as pessoas envolvidas.